



EDITAL Nº 019, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE OPERADOR DE COMPUTADOR

1. OBJETO

1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) *Campus* Rondonópolis, Laura Caroline Aoyama Barbosa, nomeada por meio da Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador, na modalidade presencial**, ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis, para ingresso no Segundo Semestre de 2017, constando deste instrumento, as normas que regerão o processo de seleção de **ALUNOS**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO

2.1. O **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador** se justifica em razão da compreensão – depois de acurada análise contextualizada do arranjo econômico local, que a área de informática é uma das que mais se destaca e apresenta demandas frente à realidade do atual cenário mercadológico, um grande número de empresas, não importando seu ramo de atividade, porte ou capital, é dependente direta ou indiretamente de sistemas de computadores (as empresas que dependem de forma direta, contratação do profissional de informática, ou indireta contratação de prestadores de serviços dessa natureza, geram uma demanda significativa de profissionais qualificados no mercado); e, por outro lado, justifica-se por permitir melhores condições de acesso ao trabalho e à geração de emprego e renda, utilizando-se da informática como ferramenta de suporte ao trabalho nos mais variados tipos de estabelecimentos. Embora inquestionável a relevância do curso proposto, sua natureza apresenta e demanda a adoção de uma logística simplificada, favorecendo a viabilização de sua execução. Além disso, o dispêndio com a execução do curso mostra-se mínimo, em detrimento ao resultado proposto, já que se pretende, com sua implementação, atender um público carente de oportunidades, além de possibilitar a difusão do IFMT e, por meio da parceria, contribuir para que alunos de outro município tenham a oportunidade de contar com uma nova modalidade de qualificação e, com isso, preparar-se para o mundo do trabalho. O curso proposto encontra-se amparado nas seguintes legislações e documentos: **I.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 39º; **II.** Lei 11.741 de 16 de julho de 2008 em seu artigo 1º, § 2º, alínea I; **III.** Decreto 5154 de julho de 2004 em seu artigo 3º; **IV.** Resolução CONSUP/IFMT nº 104, de 15 de dezembro de 2014; **V.** Resolução CONSUP/IFMT nº 102, de 13 de junho de 2016; **VI.** Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 em seu artigo 7º, alínea II; **VII.** Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT em suas políticas e modalidades de ensino e nas políticas de extensão; **VIII.** Termo de Acordo de Metas e Compromissos – MEC/IFMT; **IX.** Portaria MEC nº 12, de 03 de maio de 2016.



2.2. O objetivo principal do Curso em questão é o de qualificar profissionais para o uso dos recursos de informática nas tarefas do cotidiano e no ambiente profissional melhorando suas condições de acesso ao trabalho e à geração de emprego e renda.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Comunidade externa do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste Edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- d) Ter concluído o Ensino Fundamental I (atual 5º ano, antiga 4ª série) em escola pública;
- e) Apresentar nível de vulnerabilidade, risco social e/ou agravantes sociais.

4.2. Ficam impedidos de se candidatar os estudantes que não atendam o subitem b do item 4.1, mesmo na condição de bolsista.

5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1. Serão ofertadas para o presente curso, o total de 40 (quarenta vagas), sendo que estas serão ocupadas por candidatos que concorrerem à vaga de:

- a) Ampla Concorrência (AC);
- b) Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.2. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea "b" do item 5.1 deverão entregar a documentação comprobatória indicada abaixo:

- a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD): Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

5.3. A documentação comprobatória, indicada na alínea (a) do item 5.2, deverá ser entregue no Campus onde o curso está sendo ofertado, no período de 28 de Agosto a 12 de Setembro de 2017, no horário compreendido entre 14h00 às 17h30, no seguinte endereço: Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira, no Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico (NAPP), sala BS 11-1.

5.4. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e do comprovante de curso pré-requisito será divulgado no site do IFMT *Campus Rondonópolis* (<http://www.roo.ifmt.edu.br>) até 19 de Setembro de 2017, a partir das 18h.

5.5. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise



comprobatória da reserva de vagas.

5.5. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no dia 20 de Setembro de 2017, no Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico (NAPP), sala BS 11-1, junto ao IFMT *Campus Rondonópolis*.

5.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

5.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.9. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFMT *Campus Rondonópolis* a partir das 18h do dia 22 de Setembro de 2017.

5.10. O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.11. O curso proposto neste Edital terá a carga horária de 170 (cento e setenta) horas-aula, com duração de 10 semanas, a ser ofertado no período vespertino, na modalidade presencial.

5.12. A seleção dos candidatos será feita a partir da análise do questionário socioeconômico (Anexo I) a fim de verificar nível de vulnerabilidade, risco social e/ou agravantes sociais demonstrados pela renda per capita (definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família).

5.12.1. Para fins de constatação da renda familiar, será considerada a renda familiar bruta, ou seja, a somatória das rendas formais dos familiares que residem no mesmo endereço, sem qualquer espécie de desconto.

6. INSCRIÇÃO E PRAZOS.

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Cada candidato deverá efetivar sua **inscrição no IFMT - *Campus Rondonópolis***, na sala do Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico (NAPP), sala BS 11-1, das 14h00 às 17h30, com a apresentação do questionário socioeconômico, disponível no site www.roo.ifmt.edu.br. O questionário deve estar preenchido, e o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios conforme informações prestadas no questionário.

6.3.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.



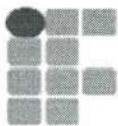
6.4. O processo de seleção referente ao presente edital será executado conforme o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrição	28 de Agosto a 12 de Setembro de 2017
Análise dos documentos apresentados	Até 14 de Setembro de 2017
Divulgação da lista de inscritos	Até 19 de Setembro de 2017
Prazo para Recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas	20 de Setembro de 2017
Resultado Final	22 de Setembro de 2017
Matrícula	25 a 29 de Setembro de 2017
Início do Curso	02 de Outubro de 2017
Data prevista para a Conclusão do Curso	07 de Dezembro de 2017

6.5. No ato da inscrição (conforme item 6.3), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Questionário socioeconômico preenchido, assinado, devendo o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios conforme informações prestadas no questionário. (Anexo I);
- b) Cópia e original do documento de Identificação do candidato (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) em observância ao disposto ao inciso IX, art. 5º, da Lei nº. 13.460/17;
- c) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental I (atual 5º ano, antiga 4ª série) em escola pública;
- d) Cópia e original do documento de Identidade com foto (RG, CTPS, CNH, ou outros documentos oficiais de identificação) dos membros que compõem o núcleo familiar mencionados na questão 20 do questionário socioeconômico preenchido (em observância ao disposto ao inciso IX, art. 5º, da Lei nº. 13.460/17);
- e) Comprovante de Residência (conta de água, energia ou telefone fixo mais recente possível) e, caso não seja o titular, o comprovante de residência acompanhado de declaração (anexo IV);
- f) Documentos para comprovação da renda familiar:
 - f.1). Comprovante atualizado de renda do(a) candidato e de todos os membros que constituem o núcleo familiar (conforme mencionado na questão 20 do questionário), (exemplo: carteira profissional – páginas de identificação, página do último contrato mais a página seguinte e página de atualização salarial; contracheque; recibos de benefícios – BPC, Bolsa Família, Seguro Desemprego, recibos de pensão ou aposentadoria; comprovante de Imposto de Renda – pessoa física ou jurídica; declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados – conforme modelos dos





Anexos II ou III); Carnê do INSS, para os profissionais autônomos;

6.6. A inscrição dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

6.7. A inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

6.8. Caso falem documentos exigidos neste edital ou que comprovem informações solicitadas no questionário socioeconômico, a inscrição **será INDEFERIDA;**

6.9. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

6.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

7. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADO FINAL.

7.1. A lista dos nomes dos candidatos inscritos e a dos selecionados serão divulgadas no site www.roo.ifmt.edu.br e no mural do campus (**nenhum resultado será fornecido por telefone**).

7.2. Caso o aluno selecionado não compareça nas 2 primeiros dias de aula e não justifique sua falta mediante documento comprobatório, sua matrícula será cancelada e o próximo da lista será chamado.

8. DA MATRÍCULA E EXECUÇÃO DO CURSO.

8.1. A efetivação da matrícula do candidato aprovado na seleção ocorrerá entre nos dias 25 a 29 de Setembro de 2017, das 13h30 às 17h30, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE), sala AS 12-4, nas dependências do IFMT *Campus* Rondonópolis.

8.2. O curso acontecerá de segunda a sexta-feira, conforme cronograma a ser disponibilizado aos alunos, pelo Departamento de Ensino, das 13h30 às 17h30, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Rondonópolis, entre os dias 02 de Outubro de 2017 e 07 de Dezembro de 2017.

9. MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO

9.1. O curso FIC proposto neste edital será gratuito.

9.2. O material para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no curso, como caderno, caneta, borracha, apontador, lápis e equivalentes, serão responsabilidade do aluno.



10. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1. A avaliação do aluno corresponderá a:

- I - Verificação de frequência;
- II - Avaliação do aproveitamento.

10.1.1 Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) e frequência às atividades de ensino de cada unidade curricular igual ou superior a 75% da carga horária.

10.1.2. O estudante com Média Final inferior a 7 (sete) e/ou com frequência inferior a 75% será considerado reprovado. As notas finais deverão ser publicadas em locais previamente comunicados aos estudantes até a data limite previstas em calendário escolar.

10.2. Somente serão certificados os alunos que, ao término do curso, tenha alcançado a frequência mínima prevista nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.2.1. Uma vez preenchidos os requisitos pelos alunos, caberá ao IFMT Campus Rondonópolis, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de término da data prevista para a Conclusão do Curso, emitir o Certificado de Qualificação Profissional em Operador de Computador.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O aluno que, inscrito, deixar de comparecer em tantos encontros quanto bastem para ultrapassar 25% de ausência, será sumariamente desligado do curso.

11.2. O Curso FIC regido por este Edital não prevê a possibilidade de recuperação ou dependência;

11.3. Além das regras constantes neste Edital, a execução do presente Curso FIC está vinculada ao Projeto Pedagógico do Curso de Operador de Computador, cabendo aos servidores e colaboradores envolvidos em sua execução, assim como o alunos que se propõe a cursá-lo, observar integralmente os termos do PPC. A Matriz Curricular está disponível no Anexo V deste Edital.

11.4. As informações prestadas pelo candidato no questionário socioeconômico são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tanto civil como criminal, e sendo constatada irregularidade sua inscrição será cancelada.

11.5. Na hipótese de equivalência nas condições econômicas entre os candidatos que preencherem o questionário socioeconômico, o critério de desempate será:

11.5.1. A maior distância entre o endereço residencial do candidato e o IFMT *campus* Rondonópolis - onde será realizado o curso de extensão;



11.5.2. Ser beneficiário de algum programa governamental, a exemplo, bolsa família.

11.6. Sobrevindo eventuais dúvidas com relação aos termos e condições do presente edital, estas serão submetidas à análise conjunta da Direção Geral e do Departamento de Ensino do IFMT *Campus* Rondonópolis, sendo meio de contato, respectivamente, e-mail: gabinete@roo.ifmt.edu.br, telefone (66) 3427-2300, e ensino@roo.ifmt.edu.br, telefone (66) 3427-2324.

Rondonópolis, 25 de Agosto de 2017.

Diogo Italo Segalen da Silva
Chefe do Departamento de Ensino
IFMT *campus* Rondonópolis
Portaria nº. 495 de 06 de Março de 2017.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora Geral
IFMT *Campus* Rondonópolis
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)

Prezado(a) Aluno(a),

As informações abaixo solicitadas têm como objetivo o registro de sua situação socioeconômico para a realização de seleção simplificada para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador, na modalidade presencial**, ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis, para ingresso no Segundo Semestre de 2017.

Nome Completo (LEGÍVEL e SEM ABREVIACÕES): _____

Data de Nascimento: _____ E-mail: _____

Natural de: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

Telefone celular (____) _____; telefone fixo (____) _____

Nome da mãe _____ fone (____) _____

Nome do pai: _____ fone(____) _____

Nome do responsável _____

celular(____) _____ parentesco: _____

Escola em que estuda ou concluiu o ensino Fundamental _____

Questionário:

01. Você estudou o Ensino Fundamental em:

- () Rede Pública Estadual e/ou Municipal
() Parte em Rede Pública e Parte em Rede Particular **COM** Bolsa de Estudos
() Parte em Rede Pública e Parte em Rede Particular **SEM** Bolsa de Estudos
() Rede Particular **COM** Bolsa de Estudos
() Rede Particular **SEM** Bolsa de Estudos

02. Condições de Moradia:

- () Própria
() Alugada
() Cedida

03. Tipo de Construção:

- () Alvenaria

() Madeira

() Mista

04. Quem é o(a) responsável pela manutenção financeira do grupo familiar:

- () Pai/Mãe
() Pai
() Mãe
() Outro. Especificar: _____.

05. Atualmente você está trabalhando?

- () Não () Sim.
() Trabalho com remuneração informal
() Programa Jovem Aprendiz
() Outra. Especificar: _____

06. Qual o grau de escolaridade do seu pai?



- () Nenhuma escolaridade.
- () Ensino fundamental incompleto.
- () Ensino fundamental completo.
- () Ensino médio incompleto.
- () Ensino médio completo.
- () Superior incompleto.
- () Superior completo.

07. Qual o grau de escolaridade da sua mãe?

- () Nenhuma escolaridade.
- () Ensino fundamental incompleto.
- () Ensino fundamental completo.
- () Ensino médio incompleto.
- () Ensino médio completo.
- () Superior incompleto.
- () Superior completo.

08. Onde e Com quem Você mora Atualmente?

- () Em casa com os pais;
- () Em casa com a mãe;
- () Em casa com o pai;
- () Sozinho(a);
- () Em casa de amigos;
- () Em habitação coletiva. Exemplo: hotel, quitinete, casa, mantido(a) pela família;
- () Outro. Especificar:

09. Você ou alguém da família possui alguma necessidade especial?

- Não () Sim () Qual: _____
- () Visual () Física/Motora () Auditiva
 - () De Fala () Mental. Outra _____.

10. A sua família possui veículo(s)?

- () Sim () Qual _____.
- () Não

11. Caso você seja selecionado, qual o principal meio de transporte utilizado para chegar ao IFMT Campus Rondonópolis?

- () Bicicleta () Carro
- () Moto () A pé
- () De Carona () Ônibus

12. É beneficiado(a) pelo Passe Livre?

- () Sim, parcial.
- () Sim, integral.
- () Não.

13. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer esse curso?

- () Possibilidade de inserção no IFMT
- () Influência da família
- () Influência dos colegas
- () Por ser uma instituição pública e de qualidade
- () Influência da Escola em que estuda
- () Outro. Qual? _____

14. Você tem acesso à Internet?

- () Sim, em casa
- () Sim, na escola
- () Sim, Lan House
- () Sim, na casa de amigos/parentes
- () Apenas no celular
- () Não.
- () outros _____

15. Quanto tempo, aproximadamente, você dedica aos estudos, exceto durante o período de aula?

- () Nenhum, apenas assisto às aulas.
- Por quê? _____
- () Uma a duas horas por semana.
 - () Três a cinco horas por semana.
 - () Seis a oito horas por semana.
 - () Mais de oito horas por semana.
 - () Somente nos finais de semana

16. A sua família está inserida em algum dos programas sociais do Governo Federal elencados



abaixo? (em caso afirmativo, **apresentar comprovante**)

- Bolsa Família
 PETI
 PROJOVEM
 CRAS; Programa de Atenção Integral à Família –PAIF.
 Nenhum.
 Outro. Especificar _____

17. Recebe Pensão Alimentícia? (em caso afirmativo, **apresentar comprovante**).

- Sim Não
Qual o valor? _____.

18. Quantas pessoas residem na sua casa?

- Moro sozinho(a)
 Duas pessoas.

- Três.
 Quatro.
 Cinco.
 Mais de cinco.

19. A família, normalmente, tem despesas com (Informar o valor e **apresentar comprovante** para os itens **A, B, C e F.**):

A) Energia Elétrica R\$: _____

B) Água e Esgoto R\$: _____

C) Aluguel R\$: _____

D) Alimentação R\$: _____

E) Medicamentos de Uso Regular R\$: _____

F) Plano de Saúde R\$: _____

20. Relacione abaixo todos os membros que compõem o núcleo familiar (incluir o nome do candidato):

Nome	Parentesco/Aluno	Idade	Ocupação/Profissão	Remuneração

Obs.: Nos casos de pessoas maiores de 18 anos relacionadas acima, se autônomos ou desempregados, apresentar declaração (Anexos II e III). Se trabalhadores formais apresentar comprovação de renda, conforme especificado no Edital.

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário, estando sujeitos às penalidades cabíveis, segundo Código Penal em seu artigo 299.



Rondonópolis, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado na _____

DECLARO para os devidos fins de direito, ciente das implicações cíveis e criminais que importem das minhas declarações, que sou profissional autônomo no ramo _____ e tenho como renda mensal o valor de R\$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
residente e domiciliado na _____

declaro para os devidos fins de direito, ciente das implicações cíveis e criminais que importem das minhas declarações, que não exerço atividade remunerada.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no endereço: _____

_____,
conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Rondonópolis, ____ de _____ de _____.

Nome completo

A Declaração de Residência deve ser apresentada apenas no caso em que o comprovante de residência não estiver no nome do candidato. Neste caso, o candidato deverá apresentar um comprovante de residência acompanhado desta declaração.



ANEXO V
Matriz Curricular

CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR					
Componente Curricular	Número de Aulas por Módulo				Carga Horária
	Módulo I		Módulo II		
	A.S.	T.A.	A.S.	T.A.	
Núcleo Fundamental					
Língua Portuguesa	4	20			17h
Inglês	-	-	4	20	17h
Carga Horária Núcleo Fundamental					34h
Núcleo Articulador					
Informática Básica	10	50	-	-	42,5
Carga Horária Núcleo Articulador					42,5h
Núcleo Tecnológico					
Editor de Texto	6	30	-	-	25,5h
Sistemas Operacionais e Aplicativos	-	-	8	40	34h
Planilha Eletrônica	-	-	4	20	17h
Software de Apresentação de Slides	-	-	4	20	17h
Carga Horária Núcleo Tecnológico					93,5h
CARGA HORÁRIA TOTAL:					170H

Legenda: A.S.: Aulas Semanais T.A.: Total de Aulas

***Funcionamento do curso autorizado pela Resolução IFMT/PROEN nº 07, de 08 de Agosto de 2017.**